



PRÊMIO LUIS DE LA MORA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência orienta a seleção e a contratação através de patrocínio de prestação de serviços de pessoa jurídica para elaborar projeto de melhoria de unidades habitacionais da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) João de Barros, situada no bairro de Santo Amaro, Recife/PE, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.888/2008, que regulamenta a Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social, nos termos deste Edital.

2. DOS CONDICIONANTES

Criadas na década de 1980 (Lei Municipal nº 14.511/1983), as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) delimitam as áreas do Recife ocupadas de modo precário pela população mais pobre da cidade dos pontos de vista físico-urbanístico e jurídico-fundiário, e que demandavam um tratamento especial de modo a integrá-las à cidade dita “formal”.

Em 1995, com o advento do Plano de Regularização de ZEIS (PREZEIS, Lei Municipal nº 16.113), se estabeleceriam os procedimentos e a estrutura de gestão necessária para promover a urbanização e a regularização fundiária dessas áreas, integrando-as à estrutura urbana da cidade. Tanto a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal nº 16.176/1996), quanto o Plano Diretor da Cidade (Lei Municipal nº 17.511/2008) reafirmariam os princípios e objetivos das leis anteriores.

O **Professor Luis de la Mora**, cuja obra inspira a edição do Concurso alvo deste Edital, tomou parte ativa na elaboração da Lei do PREZEIS e apoiou o segmento popular na condução deste instrumento que é ainda hoje a maior referência em termos de Política Pública de Habitação de Interesse Social (PPHIS) da cidade. Assim, as propostas de concessão de apoio institucional às atividades de ATHIS devem ter como base o princípio de atendimento às demandas desse segmento.

Hoje, o Recife conta com 74 (setenta e quatro) ZEIS, cuja regularização urbanística e fundiária deve ser desenvolvida segundo um sistema de gestão de caráter democrático e participativo, no qual o envolvimento das comunidades abrigadas nessas zonas é um pré-requisito. Assim, estabelece-se como condição à realização dos serviços elencados neste Edital o contato do(s) profissional(is) de arquitetura e urbanismo com a comunidade da ZEIS escolhida para ser atendida, de modo a estabelecer um processo colaborativo com a participação popular sendo capitaneada pela Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL, instância local de gestão do PREZEIS nas ZEIS), e mobilizar os atores públicos e comunitários envolvidos nesse processo.

Além desse, outro condicionante se impõe, o de atendimento prioritário às carências dos domicílios conforme os critérios de inadequação conceituados pela Fundação João Pinheiro e a Fundação SEADE, a saber:

- a) Infraestrutura urbana
 - Proveniência da água canalizada no domicílio (poço ou nascente).
 - Forma de escoamento do banheiro ou sanitário (fossa rudimentar, vala ou direto para corpos d'água).
 - Forma de iluminação do domicílio (óleo, querosene ou gás de botijão).
- b) Ausência de banheiro
 - Uso do banheiro ou sanitário (comum a mais de um domicílio).
- c) Adensamento de domicílios próprios
 - Tipo de domicílio (casa ou apartamento).
 - Condição de ocupação do domicílio (próprio, já pago ou ainda pagando).
 - Número de cômodos servindo de dormitório (cômodos servindo de dormitório).
 - Total de moradores (até o máximo de 3 pessoas por dormitório).



- d) Cobertura inadequada
 - Material predominante na cobertura (telhado) do domicílio (zinco, madeira aproveitada, palha e/ou outro material).
- e) Relação espaço interno da moradia e sua utilização pelos ocupantes
 - Número e tipos de cômodos existentes (composição mínima de quarto, sala, cozinha e banheiro).
 - Cômodos utilizados para dormir (utilização exclusiva dos quartos como dormitórios).

As propostas de serviços a serem patrocinados também deverão respeitar o que regulamenta a Norma ABNT 9050, no que tange às condições de acessibilidade de Pessoas com Deficiência (PCD).

Finalmente, afóra os aspectos relacionados às melhorias nas unidades residenciais, devem ser levados em consideração a possibilidade de se atender a carências de ordem urbanístico-ambiental a eles associadas, prestigiando um conceito de “habitat social urbano”, para além da Habitação de Interesse Social como moradia, abrangendo espaços públicos no entorno das residências.

3. DA ÁREA ALVO DOS SERVIÇOS A SEREM PATROCINADOS

Segundo moradores mais antigos, a ocupação que deu origem à ZEIS João de Barros, uma das primeiras a serem delimitadas na cidade, já existe há mais de cem anos, com testemunho de que o assentamento teve início ainda no ano de 1913. Localizada no bairro de Santo Amaro, Região Político-Administrativa 1, Microrregião 1.1 (cf. Figuras 1 e 2, ANEXO III), essa ZEIS tem uma superfície total de 1,90 ha. O Plano Local de Habitação de Interesse Social do Recife estima sua população atual em cerca de 650 (seiscentos e cinquenta) habitantes. Em área contígua à da ZEIS existe um pequeno assentamento, entre as ruas Arnóbio Marques (a oeste) e Dr. Otávio Coutinho (ao sul), inscrito nos limites da Comunidade de Interesse Social (CIS) que abrange João de Barros, que permanece ainda sem ser classificada como ZEIS.

FIGURA 1: Mapa de Limites, Sistema Viário, Distribuição de Equipamentos e Localização da ZEIS João de Barros no Bairro de Santo Amaro.



Fonte: Prefeitura da Cidade do Recife.

Disponível em URL: <http://www2.recife.pe.gov.br/servico/santo-amaro?op=NzO0Mg==>.



4. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por finalidade patrocinar empresa para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo voltados à promoção de melhorias de 50 (cinquenta) unidades residenciais da ZEIS João de Barros, em resposta a carências que consubstanciam a natureza de inadequação desses domicílios; isso em atendimento ao que estabelece o art. 2º, § 2º da Lei Federal nº 11.888/2008, segundo o qual a ATHIS, além do direito à moradia, objetiva “I - otimizar e qualificar uso e aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno [...]”.

Como objetivo secundário, é desejável que os serviços patrocinados respondam, quando necessário, a outros aspectos listados naquele artigo da Lei da ATHIS, de “III - [...] evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental; IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.”

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratação de patrocínio de empresa para prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo contemplará:

- 5.1 Seleção dos 50 (cinquenta) domicílios a serem contemplados com os projetos de melhorias habitacionais.
- 5.2 Levantamento dos ambientes interiores dos domicílios selecionados.
- 5.3. Elaboração de estudos e anteprojetos arquitetônicos para os domicílios selecionados.
- 5.4 Elaboração de projetos executivos e detalhamento de arquitetura.
- 5.5 Elaboração de projetos complementares elétrico de baixa tensão e hidrossanitário compatibilizados com os projetos executivos.
- 5.6 Elaboração das planilhas de quantitativos e orçamento.
- 5.7 Elaboração do memorial descritivo de acabamentos e materiais.
- 5.8 Reuniões de alinhamento e acompanhamento com a COMUL da ZEIS João de Barros e as famílias beneficiadas.
- 5.9 Acompanhamento da execução da obra: mediante alinhamento com a COMUL, serão destinados a esta etapa do contrato o mínimo de 05 (cinco) visitas técnicas.

Os itens aqui listados devem atender:

- a) **Plantas baixas** contendo, no mínimo: denominação e área dos ambientes, áreas parciais e totais, indicação de cortes, detalhes e seções parciais, cotas métricas, indicação de elementos do sistema estrutural, codificação dos detalhes construtivos (portas, janelas, etc.), representação técnica de escadas e de acesso externo, indicação de prumadas e de pontos de distribuição de água e esgoto, rebaixos, vazios e projeções, indicação de acessibilidades, indicação de nível de piso acabado, indicação de enchimentos, layout e especificações de materiais, planta de forro, indicação de áreas molhadas, bancadas, cortes de peças em granito e mármore, pingadeiras, paginação de pisos.
- b) **Cortes** contendo, no mínimo: dimensionamento de elementos considerados necessários, distinção entre elementos estruturais e elementos de vedação, cotas verticais (pés direitos, aberturas, portas, peitoris, vergas, vãos, piso a piso, rebaixos, forro, etc.)
- c) **Projeto hidrossanitário** contendo, no mínimo todos os pontos hidráulicos (vasos, lavatórios, duchas, pias, torneiras, etc.), e diretrizes da concessionária de serviço público local. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, atendendo todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar memorial descritivo, lista de materiais e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.
- d) **Projeto elétrico de baixa tensão** contendo, no mínimo a solução e detalhamento, incluindo: indicação da posição do quadro geral, marcação dos pontos elétricos, interruptores e tomadas; dimensionamento de cabos e circuitos; localização dos quadros elétricos; diagramas; mapa de cargas de tomadas e equipamentos elétricos; circuitos para chuveiros e ar condicionado; legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha. Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.



Todas as pranchas devem ser numeradas em ordem crescente e apresentar carimbo com identificação do contratante, contratado e informações técnicas.

Antes e durante a execução dos serviços, o proponente deverá estar articulado com a COMUL da ZEIS João de Barros e as famílias beneficiadas e promover reuniões de alinhamento e acompanhamento. Os assuntos tratados em tais reuniões deverão ser registrados e relatados ao CAU/PE, que não fornecerá ao proponente insumos de nenhuma natureza para a realização destas reuniões de alinhamento.

6. DO PLANO DE TRABALHO

Antes do início da execução dos projetos de arquitetura e urbanismo os prestadores de serviço selecionados para serem patrocinados nos termos deste Edital, deverão elaborar e entregar para análise e validação o Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho é o documento no qual estará detalhada a programação para a elaboração dos serviços técnicos de arquitetura e urbanismo para projetos de melhoria habitacional de 50 (cinquenta) domicílios da ZEIS João de Barros e de espaços públicos de seu entorno. Ele deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

6.1 Aspectos gerais

Contextualização e metodologia de abordagem do problema, histórico, localização, terreno, topologia, documentação, processo de participação popular, conceitos e dados da realidade regional e local, marcos referenciais do contexto urbano, referenciado e ilustrado com mapas e fotos.

6.2 Cronograma

Em conformidade com o período de execução previsto no Cronograma, de 15 de janeiro de 2020 a 14 de maio de 2020.

6.3 Unidades atendidas

Após as reuniões de alinhamento e acompanhamento, juntamente com os membros da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL) da ZEIS João de Barros, com base nos critérios delineados no item 2 deste Termo de Referência, serão definidas as 50 (cinquenta) unidades residenciais a serem atendidas, cujos proprietários deverão formalizar sua adesão ao projeto. A partir disto, serão formulados os projetos específicos para essas residências, soluções arquitetônicas que sejam discutidas com os beneficiários e atendam aos critérios de adequação e personalização às características de cada unidade habitacional, além de no mínimo 03 (três) projetos arquitetônicos de equipamentos para espaços públicos nos limites da ZEIS João de Barros.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados devem ser apresentados ao CAU/PE em forma de relatório, escrito em língua portuguesa, fonte tamanho 12, arial, em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via em meio digital. O número máximo de laudas é 30 com ilustrações, exceto capa e contra-capa. Também devem ser fornecidos em CD ou DVD ou dispositivo USB, conforme o conteúdo, formatado e gravado no editor de texto “Word” e planilhas “Excel”.